Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Câmara Municipal de Campo Magro - PR

PROTOCOLO GERAL 3238/2025
Data: 07/10/2025 - Horário: 16:57
Legislativo

REQUERIMENTO

Gabinete Vereador Marcelo Mayer

Requerimento Nº 099 /2025

Senhor Presidente.

O Vereador infra-assinado, com base nas prerrogativas que lhes é conferida pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer o que segue:

Que seja oficiado ao Prefeito Municipal de Campo Magro, Senhor Rilton Boza, para que, a Administração adote, com a máxima urgência e dentro da legalidade, meios alternativos de contratação para assegurar a disponibilidade de serviço de Fonoaudiologia à população, diante da persistente carência desse profissional na rede municipal.

Tal solicitação se justifica diante da Justificativa: O Município realizou Processo Seletivo Simplificado específico para Fonoaudiólogo (PSS SESAU nº 004/2024), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração base de R$ 4.981,18, tendo havido homologação do resultado e convocação em junho de 2024. Não obstante os esforços, a necessidade assistencial permanece evidente, tanto que novas convocações relacionadas ao Concurso 005/2024 incluíram o cargo de Fonoaudiólogo em março de 2025, denotando continuidade da demanda. Porém mesmo com esses dois meios de seleção não houve êxito, e os candidatos aprovados não assumiram.

À vista disso, e sem prejuízo da continuidade dos instrumentos ordinários (concurso público e PSS), sugere-se como alternativas:

a) Abertura de processo de credenciamento de pessoas físicas/jurídicas para prestação de serviços de Fonoaudiologia no SUS municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (procedimento auxiliar) e boas práticas regulamentares federais (Decreto nº 11.878/2024);

b) Avaliação de celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante chamamento público conforme Lei nº 13.019/2014, para ampliar a capacidade de atendimento especializado;

c) Articulação com Consórcio Intermunicipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 11.107/2005, para prover o serviço por gestão associada;

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento deste requerimento ao Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações sobre o status das convocações, demanda reprimida e cronograma das medidas adotadas.

Sem mais, subscrevo-me.

Campo Magro, 07 de outubro de 2025.

Marcelo Mayer
Vereador